DECRETO Nº 2.260, de 29 de Julho de 2022.

"**FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 11.350/2006, ALTERADA PELA 13.595/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

CARLOS LUIZ CASSIANO, Prefeito Municipal em Exercício de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sobretudo visando observar a plena coerência com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO as profundas alterações ocorridas no programa oriundo da Lei nº 11.350/2006 que determina aos municípios a manutenção do corpo pessoal de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da preponderância de interesses entre as esferas administrativas que compõe a Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalizada a adesão do Município de Jaborá às alterações substanciais ocorridas no Programa Federal que instituiu as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Parágrafo único: o Município reserva-se na obrigação de adequar a legislação durante o período que se suceder à publicação deste Decreto.

Art. 2º. Permanecem, para fins de manutenção dos serviços públicos inerentes ao programa, as vagas criadas pela Lei complementar nº 126/2013, acrescidas das novas exigências propostas pela Lei nº 13.595/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 29 de julho de 2022.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em 29/07/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/08/2022.

MICHELI MORES
Secretária de Administração